
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 90/75 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa diretora promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo, a alienar uma área de terras em favor do Senhor Olival de Oliveira.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual, autorizado a alienar, em favor do cidadão Olival de Oliveira, “uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pastoril, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42º Termo, 83º Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites:

Limita-se pela frente com o Rio Capim; pelos fundos com o lote n. 58, de Benedito Silva, numa extensão de 4.000 metros, pela direita com terras devolutas, numa extensão aproximadamente de 8.000 metros e pela esquerda com o lote n. 55 de Deodato Pereira da Silva, numa extensão aproximadamente de 7.000 metros, numa área de aproximadamente 3.000 hectares”.

Art. 2º - O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetivar a importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

DOE Nº 23.171, DE 17/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.